PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5139 de 03/04/2013

LEI Nº 3.993, DE 19 DE MARÇO E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abri **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo e vista a alteração constante no artigo 3°.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante do artigo 3°.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101202043.2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência à saúde da UC – Unidade			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8001	R$	28.957,00
Total.....			**R$**	**28.957,00**

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal n° 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº Proposta 76995.448000/1100-02		8001	R$	28.957,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA